

INB
INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL

INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB

CNPJ Nº 00.322.818/0001-20

NIRE Nº 3330027160-1

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Em Milhares de Reais (Continuação)

Custeio de 2018 e 2019, com vigência, respectivamente, de 01/04/2018 a 31/03/2019 e 01/04/2019 a 31/03/2020. As contribuições vertidas pela Companhia para a cobertura do custo normal do plano de benefícios observa a paridade contributiva com participantes ativos e assistidos, em conformidade com o Plano de Custeio Atuarial e a legislação vigente. A avaliação atuarial anual de 2019 foi realizada pela assessoria externa responsável pelos cálculos atuariais do plano de benefícios administrado pelo NUCLEOS, Mirador Assessoria Atuarial Ltda., de acordo com a metodologia determinada em nota técnica atuarial. Os dados cadastrais dos participantes foram fornecidos pelo NUCLEOS, na data base de 30 de junho de 2019. Com base nas Demonstrações Financeiras do NUCLEOS de 31/12/2019 o Patrimônio Social, o Patrimônio de Cobertura do Plano e Fundos em 31/12/2019 é como segue:

	31.12.2019	31.12.2018
A. Patrimônio Social	4.061.611	3.583.131
B. Fundos	17.951	16.622
B.1 Fundo Administrativo	13.670	12.700
B.2 Fundo dos Investimentos	4.281	3.922
C. Patrimônio de Cobertura do Plano (A - B)	4.043.660	3.566.509

No resultado apresentado na avaliação atuarial de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi registrado o valor do Superávit Técnico Acumulado de R\$ 277.677 mil (Superávit Técnico Acumulado de R\$ 107.004 mil, em 2018), que representa 7,37% das provisões matemáticas (3,09%, em 2018) conforme demonstrado a seguir:

	31.12.2019	31.12.2018
• Patrimônio de Cobertura do Plano	4.043.660	3.566.509
• Provisões Matemáticas	3.765.983	3.459.505
Benefícios Concedidos	2.052.905	1.464.337
Benefícios a Conceder	1.713.267	2.000.303
Provisões Matemáticas a Constituir	(189)	(5.135)
Superávit Técnico Acumulado	277.677	107.004

Provisões matemáticas: Correspondem à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros estabelecidos no regulamento do Plano Básico de Benefícios administrado pelo NUCLEOS e o valor atual das contribuições futuras previstas para cobertura daqueles compromissos.

Benefícios concedidos: Registra, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual dos benefícios futuros dos assistidos em gozo de benefício, líquido de suas contribuições. Benefícios a conceder: Registra, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes que não estejam em gozo de benefício, deduzido do valor atual das contribuições futuras a serem realizadas pelos participantes e patrocinadoras.

Provisões matemáticas a constituir: Registra, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual das contribuições extraordinárias futuras referentes a serviço passado. Essas contribuições são destinadas à cobertura de compromissos previdenciais existentes na data da implantação do Plano Básico de Benefícios, de responsabilidade exclusiva das empresas patrocinadoras. O prazo de amortização foi estabelecido em 20 (vinte) anos, com término previsto em novembro de 2020. O pagamento é realizado através de contribuição mensal calculada sobre a folha de salários de participação, sendo que a taxa foi recalculada a cada plano de custeio considerando o prazo remanescente de amortização. Em virtude dessa forma de amortização, a quitação do serviço passado deverá ocorrer ainda na vigência do plano de custeio de 2019. O passivo atuarial encerrado em 31/12/2019, comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2018, apresenta as seguintes variações:

	31.12.2019	31.12.2018	Variação %
Passivo Atuarial	3.766.172	3.464.640	8,70%
- Benefícios Concedidos	2.052.905	1.464.337	40,15%
- Benefícios a Conceder	1.713.267	2.000.303	-14,35%

A rentabilidade dos investimentos do plano de benefícios foi superior à meta atuarial no exercício de 2019 (rentabilidade de 19,08% – meta atuarial de 10,15%).

Para atender o disposto no artigo 18 da Lei Complementar 109, de 29/05/2001, as taxas de custeio dos participantes e patrocinadoras foram revistas de forma a garantir o equilíbrio do plano de benefícios. Para tanto, foi estabelecido pelo atuário responsável independente, o Plano de Custeio de 2020, aprovado na 193ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do NUCLEOS, realizada em 10/02/2020, com aplicação a partir de 01 de abril de 2020 que passará a adotar as seguintes taxas de contribuição para manutenção do equilíbrio do plano:

Taxas de Contribuição	2019	2018
A – Patrocinadoras (A.1 + A.2)	10,19%	10,04%
A.1 – Custo Normal – Participantes Ativos	7,70%	7,62%
A.2 – Custo Normal – Participantes Assistidos	2,49%	1,67%
A.2 – Extraordinária (Serviço Passado)	0,00%	0,75%
B – Participantes Ativos (Custo Normal)	7,70%	7,62%
C – Participantes Assistidos (Custo Normal)	8,00%	8,00%

No exercício de 2019 as hipóteses atuariais utilizadas para efeito da Deliberação CVM nº 695/2012 foram atualizadas e suas comparações com aquelas adotadas pelo NUCLEOS são demonstradas no quadro a seguir:

Comparações de Hipóteses	Avaliações:	
	NUCLEOS	CVM
	AT – 2000 (-10%)	AT – 2000(-10%)
Tábua de Mortalidade de ativos e inativos	M&F	M&F
	MI-2006 (-10%)	MI-2006 (-10%) M&F
Tábua de Mortalidade de Invalídidos	M&F	M&F
Tábua de Invalidez	TASA-1927	TASA-1927
Taxa de juros atuariais	5,43% a.a	3,46% a.a
	Experiência	
Taxa de rotatividade	Nucleos 2018	1,01% a.a
Taxa de crescimento salarial	2,01%	2,01%
Fator de capacidade	0,98	0,98
Taxa anual de inflação projetada	4,00%	3,66%
	Experiência	
% de casados na data de aposentadoria	Nucleos 2019	95%
Diferença de idade entre homens e mulheres	Experiência	
	Nucleos 2019	5 anos

Considerando os procedimentos contábeis recomendados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, esta especialmente pela Deliberação CVM nº 695/2012 e pelo Pronunciamento – CPC nº 33 (R1), a INB contratou a avaliação atuarial independente das obrigações decorrentes desse programa de benefícios pós-emprego, através da empresa ASSISTANTS Consultoria Atuarial Ltda. – registro CIBA nº 68 – IBA – Instituto Brasileiro de Atuária, cujos resultados são abaixo expostos. A avaliação da ASSISTANTS é baseada no regime de capitalização sob o método Crédito Unitário Projetado, que difere daquela que é periodicamente realizada pelo NUCLEOS, cujas bases seguem a legislação setorial específica da previdência complementar. Com base nas hipóteses acima, a ASSISTANTS emitiu laudo de avaliação com o seguinte resultado para 31/12/2019, comparado a 31/12/2018:

	2019	2018
Alterações nas Obrigações:		
(a) Obrigações no Início do Exercício	828.763	691.223
(b) Custo do serviço corrente	14.217	12.525
(c) Juros líquidos sobre a obrigação atuarial	72.745	67.322
(d) (Ganhos) ou Perdas Atuariais	47.408	92.604
(e) (Benefícios) pagos no ano	(53.217)	(34.911)
(f) Obrigações no Final do Exercício	909.916	828.763
Alterações nos Ativos Financeiros:		
(g) Valor justo dos ativos financeiros no início do exercício	847.564	699.448
(h) Rentabilidade líquida esperada sobre os ativos financeiros	75.542	70.506
(i) Contribuições patronais (normais/extraordinárias)	13.530	14.737
(j) Contribuições de participantes normais (ativos/ autopatrocinados)	12.073	11.960
(k) Contribuições extraordinárias/déficit	16.855	-
(l) (Benefícios) pagos no ano	(53.217)	(34.911)
(m) Ganhos (ou Perdas) nos ativos financeiros	168.200	85.824
(n) Ativos financeiros no final do Exercício	1.080.547	847.564
(o) Superávit (Déficit) apurado	170.631	18.801

Considerando que a INB é corresponsável em regime de solidariedade plena com as demais patrocinadoras do NUCLEOS, e já que não ocorre a segregação formal dos ativos, o resultado da avaliação atuarial independente realizada pela ASSISTANTS aponta superávit na ordem de R\$ 170.631 mil para o cumprimento das obrigações com benefícios projetados, calculado pela adoção da proporcionalidade das obrigações calculadas. Essa proporção é definida em função do percentual das contribuições normais da INB em relação ao total de contribuições das patrocinadoras, extraídas do balancete do NUCLEOS.

31 - Programa de Desligamento Voluntário

Programa de Desligamento Voluntário - A Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), Órgão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, aprovou a implantação do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, por meio da Nota Técnica nº 177/2018 – MP. O parecer favorável foi encaminhado pela SEST ao Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e foi referendado na

177ª Reunião do Conselho de Administração da INB, na data de 20/04/2018. O Programa de Desligamento Voluntário da empresa oferece um incentivo indenizatório de 40% (quarenta por cento) do saldo para fins rescisórios do FGTS, 06 (seis) remunerações (da data do desligamento) do empregado e um incentivo complementar que consiste no pagamento por 36 meses a título de assistência à saúde de um valor de R\$ 1.200,00. A soma entre o Incentivo Indenizatório e o Incentivo Complementar não poderá ultrapassar o montante de R\$ 350.000,00.

O período de adesão foi do dia 11/06/2018 ao dia 13/07/2018. A adesão ao PDV foi facultada aos empregados elegíveis em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento específico do Programa que contempla os desligamentos nas seguintes datas:

Turma	Data Divulgação da Turma	Data desligamento
1ª Turma de Desligamento	25/07/2018	03/09/2018
2ª Turma de Desligamento	22/11/2018	02/01/2019
3ª Turma de Desligamento	21/03/2019	02/05/2019

O objetivo principal da aplicação do Programa de Desligamento Voluntário é a redução dos custos e despesas com pessoal, com consequente aumento dos resultados operacionais da empresa em alinhamento pleno com o Planejamento Estratégico e a adoção de boas práticas de governança corporativa. No entanto a redução dos custos e despesas com pessoal, somente produzirão efeitos nos resultados a partir do exercício de 2020. A INB Provisionou em Agosto de 2018 os valores relativos ao Programa de Desligamento Voluntário (Incentivo Indenizatório e o Incentivo Complementar). Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da provisão é de R\$ 5.498 mil (R\$ 44.936 em dezembro de 2018). **Aderiram ao Programa 211 funcionários distribuídos nas três turmas:**

	Programa de Desligamento Voluntário - PDV			
	31/12/2018	Baixa	Ajuste	Saldo
Descritivo Circulante				
Incentivo Indenizatório	36.413	36.413	-	(0)
Incentivo Complementar - Plano Médico	2.266	(2.576)	2.871	2.561
SubTotal	38.679	33.837	2.871	2.561
Não Circulante				
Incentivo Complementar - Plano Médico	6.257	-	(3.320)	2.937
SubTotal	6.257	-	(3.320)	2.937
TOTAL	44.936	33.837	(449)	5.498

32 - Conciliação dos Saldos pela Contabilidade Societária e pelo SIAFI

Conciliação dos saldos das Demonstrações Financeiras emitidas segundo a Lei 6.404/76, com aquelas levantadas pela ótica da Lei 4.320/64.

Em atendimento ao acórdão nº 2.016/2006 do Tribunal de Contas da União – TCU, publicada no Diário Oficial da União de 06/11/2006, S.1, p.86, apresentamos a conciliação dos saldos levantados pelo sistema contábil societário e o sistema SIAFI, em 31/12/2019, com as respectivas descrições das diferenças:

Ativo	Societário	SIAFI	Diferença	Obs.:
Caixa e equivalentes de Caixa	634.569	647.356	(12.787)	a/d
Contas a Receber de Clientes	128.129	128.129	-	-
Estoque	588.017	588.017	-	-
Impostos e Contribuições a Recuperar	31.175	56.933	(25.758)	a/c
Recursos a Receber, Desp. Antec. e Outros				
Créditos	84.574	84.574	-	-
Recursos a Receber, Dep. Judiciais e Outros				
Créditos	83.897	74.176	9.721	a/d
Investimentos	1.560	1.560	-	-
Imobilizado	692.178	692.178	-	-
Intangível	92.196	92.196	-	-
Subvenção do Tesouro para Investimentos	(449.678)	-	(449.678)	e
Passivo				
Fornecedores de Bens, Mat. e Serv. – País e Exterior	4.715	4.883	(168)	a/d
Impostos, Contribuições e Obr. Sociais de Curto Prazo	34.000	9.192	24.808	a/c
Provisão Privada de Curto Prazo	17.356	17.356	-	-
Provisão para Contingências de Curto Prazo	88.387	88.387	-	-
Obrigações com Clientes de Curto Prazo	427.809	427.809	-	-
Outras Obrigações de Curto Prazo	24.490	39.410	(14.920)	a/d
Impostos, Contribuições e Obr. Sociais Longo Prazo	36.370	32.173	(4.197)	a/c
Provisão Privada de Longo Prazo	165.034	165.034	-	-
Provisão para Contingências de Longo Prazo	62.459	62.459	-	-
Obrigações com Clientes de Longo Prazo	183.604	183.604	-	-
Contr. Social e Imp. Renda diferida da Reavaliação	2.992	2.992	-	-
Outras Obrigações de Longo Prazo	1.449	16.597	(15.148)	a/d
Capital Social	384.694	384.694	-	-
Reserva de Capital	-	178.020	(178.020)	e
Reserva de Reavaliação	5.812	5.812	-	-
Reserva de Lucros	447.445	447.445	-	-

a) Diferença de saldo apurada por conciliação, efetuada após a data de fechamento do SIAFI;

b) Diferença decorrente da apuração dos custos de produção, efetuada após a data de fechamento do SIAFI;

c) Diferença de saldo apurada na compensação de tributos nos livros fiscais;

d) Diferença decorrente de movimentação efetuada após a data de fechamento do SIAFI;

e) Diferença ocasionada pela falta de evento contábil, não disponibilizado no SIAFI.

33 - Principais Transações com Partes Relacionadas

A Companhia possui princípios, procedimentos e normas que são estritamente observadas, na celebração de Transações com Partes Relacionadas e em situações em que se identifique conflito de interesses.

De acordo a Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração e a Legislação aplicável, são Partes Relacionadas das Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB, as entidades abaixo relacionadas:

a) CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear como controladora, normalizador-fiscalizadora da INB;

b) Entidades ligadas ao acionista controlador – CNEN, no caso, a outra controlada, NUCLEP – Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.;

c) NUCLEOS – Instituto de Seguridade Social entidade que tem por objetivo instituir, administrar e executar planos privados de natureza previdencial, complementares aos da Previdência Social, acessíveis aos empregados da INB;

d) STN – Secretaria do Tesouro Nacional representando a UNIÃO e;

e) Uma pessoa, ou um membro próximo de sua família, que possui o controle pleno ou compartilhado da INB; tem influência significativa sobre a INB; ou ocupa um cargo que lhe dá autoridade e responsabilidade por planejamento, direção e controle da INB ou de sua controladora.

Na execução de suas atividades e manutenção de seus negócios a empresa mantém operações com as partes relacionadas acima identificadas, tais como: Recursos a receber, contratação de produtos e serviços e outros de interesse, no entanto em observância a legislação e a sua Política de Transações com Partes Relacionadas na realização de negócios é realizada cotações e pesquisas de mercado buscando sempre as melhores condições técnicas e de preços, portanto são observadas condições equânimes de mercado ("arm's-length basis").

Descrição	Partes Relacionadas	31.12.19	31.12.18
Recursos a Receber	STN	134.032	135.493
Créditos com Interligadas	NUCLEP	-	-
Débitos com Interligadas	NUCLEP	(1.367)	(1.324)
Divida com a Previdência Complementar	NUCLEOS	182.390	182.699
		315.054	316.868

a) Recursos a Receber da STN – Secretaria do Tesouro Nacional: Recursos a Receber para Contribuições – Secretaria do Tesouro Nacional (STN) referem-se aos valores incluídos no Orçamento Fiscal da União, destinados à liquidação de sentenças trabalhistas e cíveis.

b) Créditos e Débitos com Interligada:

Créditos: Saldos de operações pendentes há longa data, referentes aos contratos de aluguel do terreno de propriedade da INB, onde está situada a fábrica da NUCLEP, em Itaguaí/RJ, e de financiamentos firmados, respectivamente, em 18/03/1983 e 08/12/1992 sendo atualizado monetariamente pela Taxa Referencial de Juros - TR e Juros de 12% ao ano. A evidência da perda do valor recuperável do ativo oriundo deste financiamento, registrado nas Demonstrações Financeiras da INB, determina a aplicação do princípio da prudência e da Legislação e normas aplicadas às Sociedades Anônimas (Lei 6404/76 art. 183, Lei 11638/07, CPC 12 Item 9, CPC 38), portanto foi constituído uma PECLD - Provisão para Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa.

Débitos: Contrato de Preservação de Equipamentos - NPP 4 refere-se ao saldo do contrato de nº 0284 de agosto de 1987, firmado entre Nuclebrás/INB e Nuclebrás Equipamentos Pesados - Nuclep para fornecimento de apoio de armazenamento e execução

DIRETORIA EXECUTIVA

Carlos Freire Moreira - Presidente

Ricardo Soares Ferreira - Diretor

Pedro Francisco Dias Calheiros Boite - Superintendente de Finanças

Marcio Adriano Coelho da Silva - Diretor

Daniel Moraes da Costa - Contador - CRCB - RJ 101.628/O-3

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIA

Mauricio Rocha Neves - Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutária

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alvaro Toubes Prata - Presidente do Conselho de Administração

Carlos Freire Moreira - Conselheiro

Geraldo Medeiros Moraes - Conselheiro

Sydney dos Santos Neves - Conselheiro

Roberto Nogueira da Franca - Conselheiro

Antônio Carlos Brito Pereira - Conselheiro

Ney Zanella dos Santos - Conselheiro

Continua